

**PODER EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****DECRETO Nº 5.429, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

Nomeia o Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Fica, a partir de 06 de junho de 2024, nomeado para o cargo de Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, o Senhor Alcir Furtado Pesse, RG nº 20.448.290-SSP/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 06 de junho de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

EDUARDO DIAS DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSUNTOS JURÍDICOS****Licitações****AVISO**

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 46/2024, Edital 59/2024, PMH 70868/2024, objeto: Contratação de empresa especializada na "Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial", visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 24/06/2024 às 8:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobmmnet.com.br/ O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 23/05/2024 – Eduardo Dias de Vasconcelos – Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

AVISO

O Município de Hortolândia informa a abertura do PE 49/2024, Edital 63/2024, PMH 71758/2024, objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de supervisor de atendimento, atendente, teleatendente, recepção, copeiragem e motorista, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referência. INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva) 21/06/2024 às 8:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 10 minutos na plataforma www.novobmmnet.com.br/ O Edital está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 05/06/2024 – Eduardo Dias de Vasconcelos – Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

AVISO

O Município de Hortolândia informa a abertura da DISPENSA ELETRÔNICA 113/2024, PMH 72015/2024, objeto: Contratação por dispensa de licitação para Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. INÍCIO DOS LANCES (fase competitiva) 12/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 6 horas na plataforma www.novobmmnet.com.br/ O aviso está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 05/06/2024 – Eduardo Dias de Vasconcelos – Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

AVISO

O Município de Hortolândia informa a abertura da DISPENSA ELETRÔNICA 122/2024, PMH 72115/2024, objeto: Contratação por dispensa de licitação para instalação de gás para suprimento de uma cozinha industrial nas dependências da Cozinha Escola Comunitária, sito a Rua Oswald de Souza, 325 Jardim Novo Ângulo, unidade do Departamento de Segurança Alimentar da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. INÍCIO DOS LANCES (fase

competitiva) 13/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília/DF) Tempo de Disputa: 6 horas na plataforma www.novobmmnet.com.br/ O aviso está disponível no site da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br. Hortolândia, 05/06/2024 – Eduardo Dias de Vasconcelos – Secretaria Munic.de Adm. e Gestão de Pessoal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 285/24. AO CONTRATO 300/21. PMH 60093/24. CONTRATADA: Consórcio Geosistemas. CNPJ: 42.716.727/0001-10. TP 01/21. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na gestão territorial por meio da organização e sistematização digital dos dados e informações do território do Município de Hortolândia – SP, ica alterada a Razão Social da empresa Geo Pixel Geotecnologias Consultoria e Serviço, para constar conforme segue: "Intermapas Geotecnologias Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.290.603/0001-40, com sede na Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500, sala 1304, São José dos Campos, SP, CEP: 12247-016" Fica reajustado o percentual acumulado de 18,44004%, representando uma diferença anual de R\$ 57.532,92. Inclusão de cláusula de adequação do contrato à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709, de 14/08/18) Ass. 28/05/24. Valor Antonio Agnelo Bonadio/Sec. Munc. Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 1695/2024 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMHD nº 59.824/2024, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante:

Art. 2º Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

I - Leticia de Souza Santos – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

II - Tiago da Cunha Ramos – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e;

III - Joseane Gouveia de Santana Frontelli – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica;

Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Edicrea Rose Rodrigues**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1696/2024 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMHD nº 69.908/2024, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante:

Art. 2º Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

I - Tainá de Almeida Dias Nogueira – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, como presidente;

II - Dayana de Paula Defendi da Costa – Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e;

III - Célio Cavalcanti Barboza – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Leticia de Souza Santos**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1697/2024 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMHD nº 71.452/2024, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante:

Art. 2º Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

I - Maricreia Cristina Mellin – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal;

II - Daniela Maria de Oliveira Agostinho – Secretaria Municipal de Saúde; e;

III - Erica Inhan – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Leticia de Souza Santos**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1698/2024 - Art. 1º Para apuração dos fatos descritos no PMHD nº 71.455/2024, onde foi determinada a instauração de Sindicância Administrativa, ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Sindicante:

Art. 2º Para apuração dos fatos a que se refere o artigo 1º ficam nomeados:

I - Thatyana Aparecida Fantini – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos ;

II - William Eduardo Alves Fabiano – Secretaria Municipal de Finanças; e;

III - Sandra Luiza Conde da Silva – Secretaria Municipal de Obras;

Parágrafo único. Os trabalhos serão secretariados pela servidora **Leticia de Souza Santos**, da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º Os trabalhos da comissão devem ser concluídos no prazo de trinta dias, a contar da instalação dos trabalhos, conforme estabelecido no § 3º do art. 394, da Lei 2004/08. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.